



## Despacho nº 31/2014

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao Património UNESCO – Cidade-Quartel Fronteiriça de Elvas e suas Fortificações, com as seguintes características:

Design: A F Atelier

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2014 – 06 – 30

Taxas e motivos:

€0,42 – Forte da Graça.....	155 000
€0,50 – Aqueduto da Amoreira,.....	120 000
€0,72 – Forte de Stª Luzia,.....	175 000
€0,80 – Pelourinho .....	115 000
Bloco com um selo de €1,70.....	40 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2014.

Assinada em 30 de Junho de 2014

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)



## Despacho nº 31/2014

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva ao Património UNESCO – Cidade-Quartel Fronteiriça de Elvas e suas Fortificações, com as seguintes características:

Design: A F Atelier

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2014 – 06 – 30

Taxas e motivos:

€0,42 – Forte da Graça.....	155 000
€0,50 – Aqueduto da Amoreira,.....	120 000
€0,72 – Forte de Stª Luzia,.....	175 000
€0,80 – Pelourinho .....	115 000
Bloco com um selo de €1,70.....	40 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2014.

Assinada em 30 de Junho de 2014

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)